



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

14/651.4

**PORTARIA Nº 75/DPC, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Prorroga o prazo do credenciamento estabelecido no art. 2º das Portarias nº 406/DPC, nº 407/DPC e nº 414/DPC, de 20 de dezembro de 2017.

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, até 31 de agosto de 2021, o prazo do credenciamento da Empresa Alternativa Brigadas de Emergências - EIRELI - EPP, CNPJ 01.657.148/0001-66, estabelecido no art. 2º das Portarias nº 406/DPC, nº 407/DPC e nº 414/DPC, de 20 de dezembro de 2017, para continuar ministrando os seguintes cursos, na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos de São Paulo, fundamentado na NORMAM-24 (3ª Revisão):

- I - Curso de Primeiros Socorros (CPSO);
- II - Curso Avançado de Combate a Incêndio (CACI); e
- III - Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 355/DPC, nº 360/DPC e nº 362/DPC, datadas de 27 de outubro de 2020, publicadas no DOU de 3 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA  
Vice-Almirante  
Diretor

EVERALDO MELO DA SILVA  
Segundo-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com8ºDN, CPSP, DPC-10, DPC-14 e Arquivo.

Organização extra-MB: Alternativa Brigadas de Emergências - EIRELI - EPP.